



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 97 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 1938/2019  
Data: 31/05/2019 - Horário: 11:57  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE JUNTO A SECRETARIA RESPONSÁVEL POSSA ADQUIRIR MÁQUINA PARA TRITURAR GALHOS DE ÁRVORES, FOLHAGENS, QUE SÃO RETIRADOS ATRAVÉS DE PODAS NO NOSSO MUNICÍPIO, PARA QUE SE TORNEM ADUBOS, PODENDO ASSIM FAZER DOAÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA REGIÃO.**

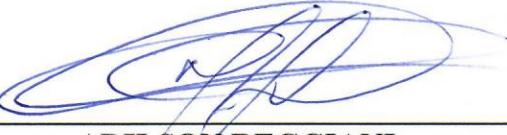
### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que junto a secretaria responsável possa adquirir máquina para triturar galhos de árvores, folhagens, que são retirados através de podas no nosso Município, para que se tornem adubos, podendo assim fazer doações aos viveiros de nossa região.

A solicitação se faz necessária, pois há grandes quantidades de galhos e resíduos de origem vegetal que resultam após as podas regulares realizadas pelos funcionários da Secretaria nas árvores localizadas na avenida, em outras ruas da cidade e comunidades. Diante dessa situação recomenda-se que esses resíduos, ao invés de serem queimados ou descartados no ambiente gerando gastos para a prefeitura, pudessem ser reutilizados como matéria-prima para adubos, que poderiam ser utilizados em muitas fazendas do município; com isso, espera-se com a aquisição de máquinas trituradoras de galhos gere-se menos despesa e maior ganho para os produtores rurais.

Marilândia-ES, 31 de maio de 2019

  
ADILSON REGGIANI  
VEREADOR